DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

ÍNDICE

PORTARIA
FÉRIAS

EXTRATO
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO

FÉRIAS

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 312, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias ao funcionário ***JURIVANDO DE JESUS SANTOS".***

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 309/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário efetivo, detentor do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, o Sr. **JURIVANDO DE JESUS SANTOS**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **03/11/2026 a 02/12/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 03.11.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 04 de novembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: EZYNNKYC-A5G6QK8Z-AIPEH9RY-KCCDUYFN
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 313, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias à funcionária ***LUZIA DE JESUS NASCIMENTO".***

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 309/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a funcionária, detentora do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Srª ***LUZIA DE JESUS NASCIMENTO***, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **03/11/2026 a 02/12/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 03.11.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 04 de novembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: EZYNNKYC-A5G6QK8Z-AIPEH9RY-KCCDUYFN
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 314, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias a funcionária **JUCIETE SOUZA DE JESUS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 309/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo de **Agente comunitário de Saúde**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Sr.ª **JUCIETE SOUZA DE JESUS**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **03/11/2026 a 02/12/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 03.11.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 04 de novembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: EZYNNKYC-A5G6QK8Z-AIPEH9RY-KCCDUYFN
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 315, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

*"Concede férias a funcionária **SONIA ANDRADE DOS SANTOS".***

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 309/2026**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Sr.ª **SONIA ANDRADE DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **03/11/2026 a 02/12/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 03.11.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 04 de novembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: EZYNNKYC-A5G6QK8Z-AIPEH9RY-KCCDUYFN
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 316, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias a funcionária **NEILMA MODESTA DOS SANTOS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 309/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo de **Gari** integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Srª. **NEILMA MODESTA DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **03/11/2026 a 02/12/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 03.11.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 04 de novembro de 2026.

.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: EZYNNKYC-A5G6QK8Z-AIPEH9RY-KCCDUYFN
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 317, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias à funcionária **CÁTIA SIRLENE DA SILVA RANGEL".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 309/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Srª **CÁTIA SIRLENE DA SILVA RANGEL**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **03/11/2026 a 02/12/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 03.11.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 04 de novembro de 2026.

.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: EZYNNKYC-A5G6QK8Z-AIPEH9RY-KCCDUYFN
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 172/2025
Termo Aditivo de prazo e valor nº. 001/2026

Número do Contrato: nº. 172/2025 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: REFRICLIM COMERCIO SISTEMAS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 41.828.589/0001-06. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência com a manutenção/renovação do valor original do Contrato nº 172/2025 de prestação de serviços de Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria de Licitações Públicas em geral, com suporte, planejamento da fase preparatória dos processos, orientação integral à Equipe de Contratação, Departamento de Compras e Contratos Administrativos, Assessoria e Consultoria referente aos portais de licitações eletrônicas, suporte de tecnologia em informática específico para a Comissão de Licitações, inserção de dados e controle no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios - E-TCM e SIGA, nos exatos termos exigidos nas resoluções do TCM e legislação vigente referente à Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Teolândia-Ba, Inexigibilidade de licitação nº 044/2025. Lei 14.133/21**,** por mais 12 (doze meses), a partir de 14/08/2026 a terminar em 14/08/2027, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da Assinatura: 13/08/2026.

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 175/2025
Termo Aditivo de prazo e valor nº. 001/2026

Número do Contrato: nº. 175/2025 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: ALAILSON BARRETO DOS SANTOS - MEI, inscrito no CNPJ Nº 62.241.875/0001-32. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência com a manutenção/renovação do valor original do Contrato nº 175/2025 de prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Teolândia-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento 008/2025**,** por mais 12 (doze meses), a partir de 24/08/2026 a terminar em 24/08/2027, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da Assinatura: 21/08/2026.

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 026/2026
Termo Aditivo de Valor nº. 002/2026

Número do Contrato: nº. 026/2026 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: SMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA A, CNPJ nº 07.986.035/0001-90. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor da Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para o Centro Especializado em Fisioterapia e Pilates em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Teolândia – Bahia, conforme Dispensa com fulcro na Lei Federal nº Lei 14.133/93, art. 75, II nº. 005/2026. Acrescenta ao CONTRATO nº 026/2026, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Data da Assinatura: 01/09/2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2025
ADITIVO DE VALOR Nº. 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA –BA. CONTRATADA EMPRESA: LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SOUZA – ME, CNPJ: 60.239.030/0001-87. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO, ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DIVERSAS AREAS DE SAÚDE, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL A SEREM PRESTADOS OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES E PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, REALIZADO POR MEIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025. PROFISSIONAL DENTISTA. ACRESCENTA AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2025
ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA –BA. CONTRATADA EMPRESA: CENF LTDA - ME, CNPJ: 50.543.232/0001-64**.** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO, RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 008/2025. FICA PRORROGADO O CONTRATO Nº 095/2025, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/09/2026 A TERMINAR EM 01/09/2027, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ AUTORIZADA MEDIANTE A SUBSCRIÇÃO PERIÓDICA DE AUTORIZAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – APS, AS QUAIS CONTEMPLARÃO A DEMANDA ATRIBUÍDA A CADA UM DOS CREDENCIADOS, OBSERVADA A CAPACIDADE OPERACIONAL DESTES INDICADA NO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, O PRAZO DE VIGÊNCIA E O VALOR TOTAL DA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO, COM O VALOR GLOBAL PARA OS 12 MESES DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 003/2025

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 012/2025 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADA: TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 54.748.441/0001-03. OBJETO: RENOVAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2024 LEI 14.133/21. FICA PRORROGADO O CONTRATO Nº 012/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 02/09/2026 A TERMINAR EM 02/09/2027, COM O VALOR DE R$ 2.553.160,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). JÁ ESTIPULADO NA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.